



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº: 740/2016

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.092,08 e dá outras providências.”

*O POVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art.1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 103.092,08 (cento e três mil e noventa e dois reais e oito centavos), no Orçamento Municipal de 2016, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade	09:	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Função	13:	Cultura	
Subfunção	392:	Difusão Cultural	
Programa	005:	Cultura e Lazer	
Projeto	1.0083:	Reforma do Centro Comunitário de Multiuso	
Elemento	4.4.90.51:	Obras e Instalações	103.092,08
<b>TOTAL</b>			<b>RS103.092,08</b>

**Art.2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2016:

Unidade	07:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	
Função	15:	Urbanismo	
Subfunção	451:	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	016:	Melhorando a Cidade	
Projeto	1.0011:	Calçamento/Pavimentações/Edificações em Vias Urbanas	
Elemento	4.4.90.51:	Obras e Instalações	103.092,08
<b>TOTAL</b>			<b>RS103.092,08</b>

**Art.3º.** Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

**Art.4º.** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 691 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 723 de 29 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art.5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 12 de abril de 2016.

Sebastião Hilário Bitencourt  
Prefeito Municipal